D.O.E.

Edição 66
Sexta-feira
21 de Outubro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Portaria nº 103, de 26 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **André Blanc Campos**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos de Construção Civil, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 26 de setembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 104, de 26 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **João Ramiro de Souza Castro**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Engenharia Ambiental, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 26 de setembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 105, de 26 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Hugo Vieira Rocha**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos de Arquitetura, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 26 de setembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 106, de 06 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Paulo Renato Rocha Barboza**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Defesa Civil, Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 108, de 06 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Eliane da Silva Soares**, do Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 109, de 06 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Antônio José de Oliveira Gregório**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 06 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 110, de 07 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Eliane da Silva Soares**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 07 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 111, de 07 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Antônio José de Oliveira Gregório**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria, Símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 07 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 112, de 20 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo **nº 3938/2022**, de 07 de julho de 2022, por motivo de **Aposentadoria Integral por Idade e por Tempo de Serviço,** o(a) servidor(a) **Sebastião Alves Silva**, Trabalhador Braçal, **Matrícula nº 2000142**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 20 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 113, de 20 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo **nº 3943/2022**, de 07 de julho de 2022, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Serviço,** o(a) servidor(a) **Altineu Ferreira Vicente** , Motorista, **Matrícula nº 2000917**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 20 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 114, de 20 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Maxwell Vieiga Guimarães, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, de acordo com o Processo **nº 5920/2022**, de 23 de setembro de 2022, por motivo de **Aposentadoria Especial,** o(a) servidor(a) **Ademir Werneck Mello**, Auxiliar de Enfermagem, **Matrícula nº 2000252**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para todos os fins legais de direito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 20 de outubro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto nº 1625, de 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 1305 de 14 de março de 2017 e cria o Centro de Ensino Profissionalizante "Professor Valdir Ecard" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci-RJ, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os decretos revelam discordâncias com as legislações vigentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 art.11, V - Os Municípios incumbir-se-ão de: oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cambuci celebrou um termo de parceria com sistema de atendimento do SEBRAE, bem como, com o SENAC para oferecer cursos profissionalizantes nas salas do empreendedor no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto 1305/2017, retornando a Unidade Escolar João Brito Castrilho ao seu nome oficial de "Escola Municipal João Brito Castrilho", com o objetivo de oferecer ensino nos seguimentos que competem ao Município, conforme Decreto de criação nº 017/1985;

Art. 2º - Fica criado, no Município de Cambuci, o Centro de Ensino Profissionalizante "Professor Valdir Ecard", situado na Rua - Ernesto Paiva, nº 131, Centro, Cambuci-RJ, CEP: 28430-000, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que regulará o seu funcionamento;

Art. 3º - O Centro de Ensino Profissionalizante "Professor Valdir Ecard" tem por objetivo o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando a inclusão no mercado de trabalho, bem como ao trabalhador desempregado, visando o reingresso no mercado, através de cursos técnicos e profissionalizantes.

Art. 4º - Serão ministradas, preferencialmente, orientações, palestras, noções técnicas, cursos técnicos e profissionalizantes que se apliquem, de imediato, ao mercado de trabalho local, contemplando atividades que ainda não estejam inseridas no cotidiano da comunidade, qualificando sua clientela a ocupar posições de trabalho abertas em futuros empreendimentos.

Parágrafo Único - O Centro Profissionalizante "Professor Valdir Ecard" poderá ofertar pólos nos distritos, utilizando os espaços pertencentes ao Poder Público, os Centros Comunitários, os Centros de Referência da Assistência Social, as Associações de Moradores e demais espaços que atendam as exigências mínimas para a execução dos objetivos desse Decreto.

Art. 5º - Os cursos serão ministrados através de convênios, termos de parceria, contratação de empresas especializadas ou contratos de profissionais autorizados pelo Poder Legislativo, que serão firmados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sendo submetidas a homologação do Prefeito, bem como as parcerias com Programas do Governo Federal e ainda com Instituições parceiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes da criação e da manutenção do Centro de Ensino Profissionalizante objeto deste Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, bem como a possibilidade de recursos próprios e Royalties, dessa forma fortalecendo o trabalho intersetorial de rede garantindo a qualidade no atendimento ao público alvo.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto 1305, de 14 de março de 2017.

Cambuci-RJ, 16 de setembro de 2022.

Publique se, registre-se e cumpra-se

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

EDITALDE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2017;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017, prorrogado através da Lei n. 350/2019, de 02/05/2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2019;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem **até o dia 21/11/2022**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada naPraça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

a) certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);

b) para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;

c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;

d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;

e) carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);

f) PIS/PASEP;

g) 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;

h) declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;

i) comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

j) diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;

k) declaração de bens;

l) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

n) comprovante de residência;

o) hemograma completo;

p) Raio X de tórax;

q)Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;

r) Avaliação psicológica.

Cargo:Secretário Escolar - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4º	40370	MARILIANE LOPES RIBEIRO
5º	29370	THAIS DUARTE CARNEIRO RODRIGUES COSTA CARLOS
6º	18340	APOLIANA MARIA MACHARETH GUALANDI
7º	29790	DANIELE FERREIRA LIMA
8º	3610	JOSÉ RENATO GONÇALVES DA SILVA
9º	23440	ELIANE DA COSTA LESSA
10º	38540	MATHEUS NOVO DEFANTI
11º	36760	ADRIANO PEREIRA MACIEL GUIMARÃES
12º	22620	JOSILETE NETO NOGUEIRA

Cargo: Professor II – Educação Infantil - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
33º	10410	AMANDA ALMEIDA MOTA DA SILVA
34º	15440	ARLETE FRANCISCO MAIA GOULART
35º	23880	MAYRIS PINHEIRO STELLET RANGEL
36º	19310	FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE
37º	27290	CLARICE BRAGA DA SILVA
38º	36120	MARTINELE LEAL RODRIGUES
39º	31900	VINÍCIO AZEREDO DA SILVA

Cargo: Orientador Pedagógico - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2º	32780	VIVIANNY MOREIRA NOGUEIRA PINTO
3º	31090	JESICA YAMILA BAEZ BARBOSA FERRAZ
4º	3860	VANESSA DE CASTRO BERSOT PEREIRA
5º	29280	MARCIA VALERIA FRAGOSO DE PAULA DA SILVA
6º	34520	PRISCILLA ROCHA DE FREITAS PICININI
7º	8690	ELENY BEZERRA DA SILVA ALVARENGA DOS SANTOS

Cargo: Orientador Educacional - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2º	5520	ISAMAR DOS SANTOS PORTO FONTES
3º	36540	GILMARA DA ROCHA PONTES AMARAL
4º	39080	DIENY DAYSE DA COSTA SARAIVA MORAES
5º	35370	NATHALIA SILVA HENTZY MARTINS

Cargo: Professor Docente I – Matemática - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
15º	12730	KELLY MOTA MATEUS GOMES
16º	7700	ANDRESSA FRAGOSO DE OLIVEIRA

Cargo: Professor Docente I - Geografia - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
5º	11360	FERNANDO DE SOUZA ANTUNES
6º	39300	ELIANA MOTTA LANES

Cargo: Professor Docente I – História - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2º	9030	ÉRICA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA
3º	7400	WELINGTON GOMES DA SILVA

Cargo: Professor Docente I – Educação Física - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
12º	2720	CLÁUDIO MILANE DE OLIVEIRA
13º	34480	GRAZIELA RIBEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES
14º	38870	THIAGO PAULO
15º	15370	DAYANNE MONTEIRO DA SILVA
16º	8420	LEONARDO ARENÁZIO PERES SILVA
17º	31170	EDER MACIEL
18º	29410	FABRÍCIO GOMES BARBOSA
19º	32070	JESSICA MELLO PERES
20º	30480	MAHIRA HESPANHOL DOS SANTOS

Cargo: Professor II – 1º Segmento - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
81º	38850	MILENE REIS MARQUES
82º	25570	WELIANA MENEZES OLIVEIRA MORAES
83º	5570	VIVIAN DA SILVA PEREIRA
84º	37470	JOSE ALENCAR MANGIA JÚNIOR
85º	1290	THAIANI MEDEIROS CAMARA
86º	19090	PRISCILA GRASSINI MOTE

1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

2. Os candidatos deverão atender rigorosamente as regras contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2017, em especial os itens 9.3; 9.4 e 9.4.1

3. O exame médico pericial será realizado impreterivelmente até o dia21/11/2022, sendo agendado de acordo com a entrega da documentação pelos candidatos.

Cambuci-RJ,21 deoutubrode 2022.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito

ERRATA Nº. 01

Edital do Pregão Presencial nº 043/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (16 CORTES) – AVANÇADO – 20MM A 22MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO

1. Considerando a impugnação impetrada tempestivamente, editamos a presente errata.

1.1. Altera-se no Edital o seguinte:

Onde se lê:

1 – PREÂMBULO

PROCESSO PMC Nº 4942/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (16 CORTES) – AVANÇADO – 20MM A 22MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço Global

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 10 h

Leia-se:

1 – PREÂMBULO

PROCESSO PMC Nº 4942/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (16 CORTES) – AVANÇADO – 16MM OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço Global

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 10 h

Onde se lê:

3- DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Entrega, a ser emitida pela Secretaria solicitante.

3.2. - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 06 (seis) MESES.

Leia-se:

3- DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo para entrega do equipamento será de até 180 (cento e oitenta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Entrega, a ser emitida pela Secretaria solicitante.

3.2. - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 08 (oito) MESES.

2 – O Termo de Referência retificado encontra-se disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Cambuci, juntamente com o Edital retificado.

3 - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

Cambuci, 21 de outubro de 2022

Leidimar Mota Atiê Azevedo
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4942/2022

A Prefeitura Municipal de Cambuci/RJ., por intermédio de sua Pregoeira, torna público que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação do Pregão Presencial nº. 043/2022, visando a **AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (16 CORTES),** marcada para o dia **27 de outubro de 2022 às 10 horas**, fica adiada para o dia **08 de novembro de 2022, às 10 horas,** e ainda, informa que o Edital e Termo de Referência foram retificados
Justificativa: Impugnação ao Edital

Cambuci/RJ, 21 de outubro de 2022.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Pregoeira